



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1649, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Itaperoroma Baixa, atualmente designada como rua “Projetada”, para “rua Laureliano Zuqui”.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de “Rua Laureliano Zuqui” a rua atualmente designada como “Projetada”, no bairro Itaperoroma Baixa.

Art. 2º. A despesa, referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 13/12/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
de acordo com o 177